



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.033”

CONSIDERANDO o Ofício SEMED 034/2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Protocolizado sob o n.º. 820, de 09 de fevereiro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e de acordo com o disposto na Lei n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, a servidora pública municipal **DANIELLE PIRES DE OLIVEIRA BERNARDI**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula n.º 3748, para exercer a função de Assessoramento Pedagógico do Ensino Fundamental para 4º e 5º ano na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica concedida a servidora, gratificação de 40% (quarenta por cento), calculada sobre o vencimento inicial da Carreira de Professor em regime de vinte horas semanais, com base no art. 73 da Lei n.º 2.191, de 30 de novembro de 2011, alterada pela Lei n.º 2.596, de 09 de novembro de 2017.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no art. 73, §2º da Lei n.º 2.191, de 2011, fica atribuída à servidora jornada suplementar de vinte horas semanais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 01 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Dalberto Lona
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal